DECRETO Nº 063/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, CONSTANTES NA PLANTA DE VALORES DO MUNICIPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLÓVIS LUCIO SCHLOSSER, Prefeito Municipal de Modelo SC, em exercício, de conformidade com as disposições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 2121/2013,

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendáriodos Impostos e Taxas Municipais, constante da planta de valores do Município de Modelo SC, de conformidade com a Lei Municipal nº 2121/2013, ficando alterado as duas datas, passando a vigorar de conformidade com o disposto abaixo:

Tributo:IPTU	**Data de vencimento**
1ª PARCELA E COTA ÚNICA	14.06.2014
2ª PARCELA	14.07.2014
3ª PARCELA	15.08.2014
Tributo: ISS	**Data de vencimento**
Parcelas mensais	Dia 15 do mês subseqüente ao fato gerador e conforme previsto no código tributário municipal

Tributo: ITBI	**Data vencimento**
ITBI	Antecipadamente ao registro dos imóveis – conforme código tributário municipal e estabelecido nesta lei

Tributo:	**Data de vencimento/Parcela**
Taxa de Licença de Localização, Funcionamento e ou Permanência no Local	Única:17.03.2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 17 de fevereiro de 2014.

CLÓVIS LUCIO SCHLOSSER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e Publicado na data supra:

Sirlei Veiga Hammerschmitt
Auditor/Fiscal